



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 026/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a Nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Catiguá”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VII do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá, c.c. o art. 2º da Lei Municipal 2615/2019, de 17 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Catiguá, que terá os seguintes membros:

MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social:

Titular: MARIA CRISTINA ALVES PIMENTA;

Suplente: CRISTIANE APARECIDA DEZEMBRO ALMAGRO.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: SILVANA FEDERICI DOS SANTOS OLIVEIRA;

Suplente: NATÁLIA MARQUESINI VENTEU RAIMUNDO.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: GABRIELA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA;

Suplente: JÚNIOR CÉSAR FEDERICI.

MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços na Política de Proteção Social Básica e/ou Especial de Média e Alta Complexidade de Assistência Social:

Titular: ALESSANDRA ALVES SIMÕES ADEGAS;

Suplente: VANESSA FERREIRA VERONEZE.

Entidade: Instituição de Longa Permanência para Idosos Lar Joana D’Arc.

Representantes do Fórum Local Pró-Usuários da Assistência Social:

Titular: MARIA JERÔNIMO DE SOUZA;

Suplente: MARA LÚCIA DE CARVALHO DA SILVA.

Representantes dos Profissionais Devidamente Regulamentados e com Atuação na Área de Assistência Social:

Titular: KARLA STACY LIMEIRA DA SILVA RIBEIRO;



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Suplente: LUMA SOFICER BARATELLA.

Parágrafo único. As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social, ora nomeado, dar-se-á, pelo preconizado na Lei Municipal nº 2615/2019, de 17 de julho de 2019 e na Lei Orgânica de Assistência Social.

Art. 2º Os Membros do Conselho terão mandato de 2 (dois) anos, permitindo uma única recondução para igual período.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 28 de abril de 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Catiguá (Lei Municipal nº 2.631/2020, de 19 de fevereiro de 2020).

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria